

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalij 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

DECRETO Nº 2.208 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.871 de 11/11/2011:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 884.078,97 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, setenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|--|-------|-------------------|
| 10 | DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 001 | Divisão de Fomento Agrícola | | |
| 20.606.0027.1.068.000 | Adequação de Estradas Vicinais Rurais | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 01000 | 17.681,58 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 31805 | 866.397,39 |
| TOTAL | | | 884.078,97 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 884.078,97 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, setenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|--|-------|------------------|
| 11 | DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO | | |
| 001 | Divisão de Indústria, Comércio e Serviços | | |
| 22.661.0031.2.053.000 | Manutenção Locação de Espaços Industriais, Com. e Serviços | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (284) | 01000 | 2.681,58 |
| 22.661.0031.2.054.000 | Manutenção Cursos SENAC/SESI/SENAE/Outros | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (285) | 01000 | 5.000,00 |
| 22.661.0031.2.069.000 | Manutenção Expomar – Convênio União/Município | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1648) | 01000 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 17.681,58 |

Excesso de Arrecadação

| Alinea da Receita | | Fonte | Valor (R\$) |
|---------------------|--|-------|-------------------|
| 2.4.7.1.99.99.39.00 | Rec. Adequação Estradas Vicinais (234) | 31805 | 866.397,39 |
| TOTAL | | | 866.397,39 |
| TOTAL GERAL | | | 884.078,97 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO